



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 196/2018 – São Paulo, sexta-feira, 19 de outubro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 223, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

*Regulamenta a Polícia do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.*

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a relevância da segurança institucional para garantir o livre e independente exercício das missões constitucionais do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** os recentes e recorrentes atos de violência cometidos contra magistrados, servidores e instalações do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, no âmbito da Justiça Federal, especialmente as elencadas nas Resoluções nº 104/2010, 176/2013 e 239/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6.º, inciso XI, da Lei nº 10.826/2003, regulamentado pela Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser competência privativa dos tribunais elaborar seus regimentos internos, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, bem como organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a abrangência do poder de polícia inerente à Presidência desta Corte, nos termos do art. 55 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como os limites de atuação da unidade que prestará o apoio operacional ao seu exercício;

**CONSIDERANDO** o rol de atribuições básicas dos servidores efetivos do cargo de agente de segurança judiciária, preconizada pela Resolução nº 212, de 27 de setembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal, que contempla ações relacionadas à segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão; ao controle de entrada e de saída de pessoas e de bens; à realização de rondas para verificação das condições das instalações; ao registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos; à execução de atividades de prevenção e de combate a incêndios; e a outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DA POLÍCIA INSTITUCIONAL

Art. 1.º A Polícia do Tribunal, exercida pela Presidência desta Corte, efetivar-se-á com o apoio dos ocupantes do cargo de agente de segurança judiciária que estejam, efetivamente, exercendo atividade de segurança.

Art. 2.º As atividades da Secretaria de Segurança Institucional, relacionadas ao exercício do poder de polícia da Presidência e que têm como objetivos assegurar a boa ordem dos trabalhos deste Tribunal, proteger a integridade de seus bens e serviços, bem como garantir a incolumidade dos desembargadores, juízes, servidores e público externo, compreenderão:

I - escolta e acompanhamento de magistrados e de outras autoridades, sempre que determinado pela Presidência do Tribunal;

II - planejamento, execução e manutenção da segurança dos magistrados, servidores e autoridades visitantes, quando no exercício de suas atividades profissionais e em casos excepcionais, assim definidos pela Presidência;

III - segurança dos jurisdicionados e usuários externos, enquanto na sede e nos demais edifícios deste Tribunal;

IV - atuação como força de segurança, realizando policiamento ostensivo nas dependências do Tribunal e, excepcionalmente, onde quer que ela se faça necessária;

V - coordenação das ações de segurança, em eventos patrocinados pela Instituição, após aprovação da Presidência;

VI - supervisão das atividades de segurança dos bens patrimoniais, bem como a fiscalização e o controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e volumes, nas dependências do Tribunal;

VII - acompanhamento das sessões de julgamento;

VIII - atuação como força de segurança, no apoio aos Presidentes das Turmas e das Seções Especializadas e aos demais magistrados deste Tribunal, no exercício de suas competências;

IX - adoção das medidas necessárias para o encaminhamento às autoridades competentes de indivíduos que tenham praticado atos ilícitos nas dependências do Tribunal ou nas áreas externas a ele contíguas, em apoio ao quanto disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Corte, devendo os agentes de segurança judiciária, na hipótese de flagrante delito, dar voz de prisão aos infratores, mantendo-os custodiados até sua entrega às autoridades da Segurança Pública, para as providências legais subsequentes;

X - acompanhamento e segurança de magistrados em situação de risco, quando determinado pela Presidência do Tribunal e após análise da Comissão de Segurança Permanente;

XI - supervisão das atividades de controle de acesso, saída e circulação de pessoas nos prédios do Tribunal, mediante procedimentos de monitoramento e outros;

XII - planejamento de ações de inteligência, com vistas a garantir a segurança institucional;

XIII - ações de apoio às brigadas, na prevenção e no combate a princípios de incêndio, prestação de primeiros socorros às vítimas de sinistros e de outras situações de risco, ocorridas nas dependências do Tribunal;

XIV - execução de outras atividades definidas pela Presidência do Tribunal.

§ 1.º Grupo de Operações Táticas, instituído nos termos do Capítulo II da presente Resolução, poderá concentrar, com exclusividade, parte das atribuições supracitadas, a critério da Presidência do Tribunal, bem como obter autorização para o porte de arma de fogo institucional, registrada em nome do Tribunal, exclusivamente em serviço, interno ou externo, a ser definido por regulamento próprio, observado, em todo caso, o disposto no art. 6º, inciso XI, da Lei n.º 10.826/2003, regulamentado pela Resolução Conjunta n.º 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2.º As atribuições constantes desta Resolução serão exercidas com apoio dos equipamentos listados em ato normativo próprio, que disporá sobre o uso progressivo da força e garantirá a observância, no âmbito deste Tribunal Regional Federal, da retrocitada Resolução Conjunta, cabendo à Direção da Secretaria de Segurança o controle e o armazenamento desses materiais, que seguirão as diretrizes definidas naquele normativo.

Art. 3.º O ingresso nas instalações do Tribunal, nas áreas externas contíguas a ele e em seus anexos, em missões ou em escolta de réus presos, dependerá de apresentação dos representantes das Forças Policiais aos agentes de segurança judiciária responsáveis pela liberação desse acesso, devendo-se atentar para as normas estabelecidas pela Secretaria de Segurança Institucional para trânsito seguro nas edificações.

## CAPÍTULO II DO GRUPO DE OPERAÇÕES TÁTICAS

Art. 4.º O Grupo de Operações Táticas, com caráter de força-tarefa, é um grupamento composto por servidores específicos do cargo de agente de segurança judiciária, com capacitação, exigências técnicas e equipamentos diferenciados, destinado exclusivamente às operações envolvendo segurança armada interna e externa de magistrados, servidores, usuários e de instalações; escolta de autoridades; e ações de inteligência específicas.

Art. 5.º São condições para integrar o Grupo de Operações Táticas:

I - voluntariedade;

II - comprometimento com a Instituição;

III - espírito de equipe;

IV - carteira nacional de habilitação válida;

V - aprovação em todas as etapas do Curso de Formação ou do último Programa de Reciclagem Anual, salvo os que estiverem dispensados da participação, por motivo do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada, ligados exclusivamente às atividades de segurança institucional, bem como em investigação social permanente;

VI - aprovação no teste de capacidade técnica e de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, nos termos de regulamentação específica;

VII - formação anual em cursos específicos na área de segurança, policial ou militar, com habilitação na utilização de equipamentos letais e não letais, especificamente os relacionados à proteção de dignitários e à direção defensiva e evasiva, dentre outros, aprovados pela Secretaria de Segurança Institucional, e com carga horária somatória total não inferior a 100 (cem) horas, proibida a contabilização de cursos de graduação ou pós-graduação.

§ 1.º A definição inicial dos integrantes do Grupo de Operações Táticas ocorrerá por meio de indicação da Secretaria de Segurança Institucional, mediante autorização da Presidência do Tribunal.

§ 2.º Os servidores integrantes do Grupo de Operações Táticas, a serem mobilizados, quando necessário, em grupo ou em separado, continuarão vinculados e sujeitos às atividades próprias de suas lotações originais, sendo arrematados conforme a missão.

§ 3.º O processo seletivo para o ingresso de novos integrantes do grupo ocorrerá periodicamente, respeitada a permanência de, no mínimo, três integrantes da antiga equipe, de sorte a evitar solução de continuidade na coesão do grupo.

§ 4.º Os integrantes do Grupo de Operações Táticas poderão ser acionados para atuação temporária em localidade diversa de sua lotação, em qualquer lugar da 3ª Região da Justiça Federal, ou em outra localidade do país ou fora dele, desde que em efetivo serviço e por determinação da Presidência do Tribunal.

§ 5.º O cumprimento dos requisitos elencados nos incisos deste artigo não pressupõe direito adquirido ao ingresso no Grupo de Operações Táticas, sujeitando-se a aceitação ao número de vagas disponíveis e à avaliação das características, do perfil e das capacidades técnicas de cada servidor pela Secretaria de Segurança Institucional.

§ 6.º A cada intervenção do Grupo de Operações Táticas, será designado pela Direção da Secretaria de Segurança Institucional um líder de equipe, entre seus integrantes, a fim de que haja unidade de comando nas operações do grupo.

§ 7.º Será excluído do Grupo de Operações Táticas pela Secretaria de Segurança Institucional o servidor que deixar de cumprir os requisitos elencados neste artigo e, ainda, nas seguintes hipóteses:

I – a pedido;

II – por vacância do cargo efetivo;

III – em decorrência de cumprimento de penalidade de suspensão, ou outra mais grave, imposta em processo administrativo disciplinar;

IV - em virtude de sentença criminal transitada em julgado, por qualquer crime ou contravenção considerados incompatíveis com a função pela Presidência do Tribunal;

V - em caso de afastamento oficial, por prazo superior a dois meses consecutivos, ressalvado aquele proveniente de licença para tratamento de saúde.

Art. 6.º Poderão ser disponibilizados aos integrantes do Grupo de Operações Táticas, além de equipamento letal, disciplinado em ato normativo próprio, veículos identificados ostensivamente, equipados com sonorização de emergência e com iluminação intermitente, a depender da missão, observando-se, especialmente, a Resolução CONTRAN n.º 268, de 15/2/2008.

§ 1.º A sonorização de emergência somente poderá ser acionada em casos excepcionais, para prestar socorro a vítimas, para advertir alguém que esteja causando ou em via de causar risco aos ocupantes do veículo ou a outros veículos escoltados, sendo vedada sua utilização em quaisquer outras ocasiões.

§ 2.º A iluminação intermitente somente será utilizada nas mesmas situações elencadas no parágrafo anterior e nos casos de serviços preventivos de escolta; de acompanhamento de magistrados e/ou de outras autoridades; e de policiamento das áreas externas do Tribunal, sempre em situações excepcionais, sendo vedada sua utilização em quaisquer outras ocasiões.

§ 3.º Os veículos de que trata este artigo serão conduzidos exclusivamente por agentes de segurança judiciária integrantes do Grupo de Operações Táticas e, excepcionalmente, por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, quando acompanhados daqueles.

§ 4.º Os veículos destinados às atividades de segurança institucional serão utilizados com estrita observância das diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro e dos atos normativos esparsos dos competentes órgãos de trânsito.

Art. 7.º O Diretor da Secretaria de Segurança Institucional apresentará à Presidência, bimestralmente, relatório circunstanciado de todas as ocorrências registradas nas dependências do Tribunal, discriminando-as por tipo e relacionando as que foram encaminhadas aos órgãos responsáveis pela Segurança Pública e as que foram concluídas ou estejam em processo de apuração internamente.

Art. 8.º As atividades previstas nesta Resolução serão desempenhadas com observância da legislação vigente e em parceria com os órgãos de Segurança Pública, assegurada a manutenção das atribuições respectivas.

Art. 9.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 412, de 10 de dezembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 1289, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

*Designa servidores para compor equipe de auditoria.*

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 171, de 1/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 159, de 11/12/2017, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano de auditoria de longo prazo para o quadriênio 2018/2021 e sobre o plano anual de auditorias e de fiscalizações, para o exercício de 2018, da Subsecretaria de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0044013-91.2018.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar, nos termos do § 2.º do art. 17 da Resolução CNJ n.º 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria, para a realização de Auditoria Operacional em Ação Coordenada (UCON e SUCI), referente à análise dos controles internos no planejamento das obras e dos serviços de engenharia, no âmbito deste Tribunal e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

I – Marcos Vinícios Carvalho Dias – RF 984, Diretor da Divisão de Análise Contábil e de Processo de Contas (Líder da Equipe);

II – Marcelo Vaschiaveo – RF 2473;

III – Patrícia Ribeiro – RF 3321;

IV – Nelson Cristini Júnior – RF 1526.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ n.º 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

#### **ATO PRES Nº 1686, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício n.º 2-GABMS, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

#### **RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, Titular da 9ª Vara Previdenciária de São Paulo – SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da 9ª Turma deste Tribunal, no dia 07 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4947, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 28/9/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 4929, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0002189-85.2016.403.6105,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002189-85.2016.403.6105, da 6ª Vara, a partir de 15/10/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 4930, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

11399204, A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005348-86.2018.403.6102, da 9ª Vara, a partir de 15/10/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 4946, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 1 a 15/10/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 4945, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 17/9 a 16/10/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 4944, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, da 11<sup>ª</sup> Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 17/9 a 16/10/18, em decorrência de férias da MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4943, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>ª</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1<sup>ª</sup> Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 17/9 a 16/10/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4942, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>ª</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3<sup>ª</sup> Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 17/9 a 16/10/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4940, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>ª</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1<sup>ª</sup> Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 17/9 a 16/10/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4939, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>ª</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1<sup>ª</sup> Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 18/9 a 17/10/18, em decorrência de férias da MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4938, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>ª</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 9/10/18, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 15 a 19/10/18, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4941, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 10/9 a 15/10/18, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 16 a 19/10/18, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4934, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17 a 30/9/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar a MM. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 1 a 9/10/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 10 a 16/10/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4933, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17/9 a 15/10/18, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/10/18, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 4935, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17/9 a 16/10/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4932, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20/9 a 14/10/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 15 a 19/10/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4936, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 17/9 a 16/10/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 17/9 a 16/10/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINETTI, designada pelo Ato 3652/17.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4937, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 17 a 30/9 e 2 a 14/10/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 1, 15 e 16/10/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 4931, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17/9 a 2/10/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 3 a 16/10/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 1288, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2018 (Exercício 2018/2019 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/10/2018, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO PRES Nº 1689, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e dos Ofícios nºs 7, 8, 9 e 10/2018-UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar os Excelentíssimos Juizes Federais **RENATO LOPES BECHO**, Titular da 10ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo – SP, **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, Titular da 3ª Vara de Bauru – SP, **JOSÉ CARLOS FRANCISCO**, Titular da 14ª Vara Cível de São Paulo – SP e **MÁRCIO STALINO MESQUITA**, Titular da 2ª Vara de Taubaté – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Extraordinária de Julgamentos da Primeira Turma deste Tribunal, no dia 18 de outubro de 2018, em ambiente exclusivamente eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4169298/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

PROCESSO SEI Nº 0019826-19.2018.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e suporte técnico especializado, "On-Site", para substituição de peças (controladora, discos e gavetas) das soluções de armazenamento Hitachi AMS 2500 e HUS 150.

Obtenção do edital: a partir de 22/10/2018, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/11/2018, às 13h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 08/11/2018, às 13h00.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

**LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA** - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 17/10/2018, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4174212/2018

**Processo SEI n.º 0042017-58.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (formadora) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratada:** Nara de Souza Rivitti (CPF nº 219.836.388-70); **Valor Total:** R\$533,38 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4174144/2018

**Processo SEI n.º 0042024-50.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (formadora) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratada:** Isabela Rocha Tsuji Cunha (CPF nº 384.483.938-05); **Valor:** R\$180,01 (cento e oitenta reais e um centavo); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4174033/2018

**Processo SEI n.º 0042013-21.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (formadora) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratada:** Mariana Várela Camara (CPF nº 382.054.138-19); **Valor:** R\$160,01 (cento e sessenta reais e um centavo); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4174113/2018

**Processo SEI n.º 0042020-13.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (formadora) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratada:** Gisele Alessandra Shimidt e Silva (CPF nº 772.955.799-15); **Valor:** R\$400,04 (quatrocentos reais e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4174076/2018

**Processo SEI n.º 0042022-80.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (formadora) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratada:** Viviane Balbuglio (CPF nº 430.653.788-92); **Valor:** R\$180,01 (cento e oitenta reais e um centavo); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4173862/2018

**Processo SEI n.º 0042005-44.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (formadora) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratada:** Bruna Soares Angotti Batista de Andrade (CPF nº 014.364.666-44); **Valor:** R\$493,87 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4173815/2018

**Processo SEI n.º 0042018-43.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (formador) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratado:** Tiago Bologna Dias (CPF nº 224.237.678-03); **Valor total:** R\$533,38 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4173777/2018

**Processo SEI n.º 0042009-81.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (formadora) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratada:** Ana Gabriela Mendes Braga (CPF nº 220.626.448-09); **Valor:** R\$548,75 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4173703/2018

**Processo SEI n.º 0042003-74.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (coordenadora, tutora e formadora) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratada:** Natália Luchini (CPF nº 339.993.948-54); **Valor total:** R\$6.349,65 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4173638/2018

**Processo SEI n.º 0042001-07.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de docente (coordenadora, tutora e formadora) no Curso "Encarceramento (Feminino) Visto de Perto: Gênero, Maternidade e Prisões de Estrangeiras"; **Contratada:** Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); **Valor total:** R\$8.333,04 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 17/10/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4176745/2018

**Processo SEI n.º 0034288-78.2018.4.03.8000; Objeto:** Contratação de 01 (uma) turma do curso "Auditoria Governamental", para até 25 (vinte e cinco) participantes; **Contratada:** Kellen Tenuta Ribeiro Coelho (CPF nº 818.027.061-00); **Valor:** R\$11.348,75 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 18/10/2018, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 4114478/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035732-49.2018.4.03.8000

Documento nº 4114478

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor **VALDEMIR PASSO**, R.F. nº 2578.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo:

I - 3.802 (três mil, oitocentos e dois) dias, referente ao período de 01/02/1974 a 12/11/1985, trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

II - 1.213 (mil, duzentos e treze) dias, referentes ao período de 20/01/1999 a 15/07/2002, trabalhados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já descontadas 60 (sessenta) faltas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/10/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4122101/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0031676-70.2018.4.03.8000

Documento nº 4122101

Ref: Averbação de tempo de contribuição da servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, RF 1135.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 170 (cento e setenta) dias, referentes ao período de 01/11/1988 a 20/04/1989, em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/10/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4124051/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0043269-96.2018.4.03.8000

Documento nº 4124051

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora **ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA**, R.F. nº 3300.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões nº 4123606, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/10/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4172281/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0003626-05.2016.4.03.8000

Documento nº 4172281

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço de EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA, R.F. nº 2229

Tendo em vista a informação 4172190 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, altero o despacho 1803742, a fim de que, na averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas e de contribuição individual, passe a constar "...- 2.759 (dois mil setecentos e cinquenta e nove) dias, referentes ao período de 01/11/1973 a 11/01/2001 (períodos interpolados) ..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/10/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4173226/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0045116-36.2018.4.03.8000

Documento nº 4173226

Defiro o pedido de afastamento de Alcineia de Oliveira, RF 980, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 04/10/2018 a 11/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/10/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3691640/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0008995-06.2018.4.03.8001

Interessada: Regina Célia de Oliveira

Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3558530/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0006563-17.2018.4.03.8000  
Interessada: Gláucia Assalín Nogueira  
Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.  
Determino o sobrestamento do feito.  
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3543517/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0048323-77.2017.4.03.8000  
Interessada: Luciana Lorenzet  
Assunto: Cessão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.  
Indefiro o pedido de cessão.  
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**INTIMAÇÃO Nº 4173160/2018**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA AUDIÊNCIAS abaixo:.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003439-25.2018.4.03.6901	ADEMIR BENEDITO DA CRUZ E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA DE SOUSA FERREIRA-SP187303	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003476-52.2018.4.03.6901	ADELBA ALMEIDA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA CRISTINA XAVIER MARQUES-SP234621	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003643-69.2018.4.03.6901	ACHILLES AMBROZIO CAMPIELLO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU-SP217897	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003791-80.2018.4.03.6901	ALEXANDRE GONZAGA PEREZ E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001966-04.2018.4.03.6901	ANTONIO CARLOS CASTANHEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA MARIA SALATIEL-SP262933	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003423-71.2018.4.03.6901	ALEXANDRE MAGNO GOMES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO BOSCO BRITO DA LUZ-SP107699B	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003614-19.2018.4.03.6901	AMILTON JORGE RODRIGUES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA-SP207004	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003642-84.2018.4.03.6901	ANIBAL JOSE DA FONSECA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003657-53.2018.4.03.6901	ANTONIO BARRANCO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003712-04.2018.4.03.6901	AMELIA REGINA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI-SP094066	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000519-49.2016.4.03.6901	ANTONIO JOSE GONCALVES SOUZA JUNIOR E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSELI SILVA GIRON BARBOSA-SP102409	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003441-92.2018.4.03.6901	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALDIR TEJADA SANCHES-SP051009	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003491-21.2018.4.03.6901	ANTONIO RICCI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ-SP366692	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003502-50.2018.4.03.6901	ANTONIO CARLOS LUIZ E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANE DE MENEZES ADÃO-SP222927	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003620-26.2018.4.03.6901	ANTONIO TOSSIO ODA E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ILTON FERREIRA DOS SANTOS-SP142050	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002109-90.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIEZER GONCALVES DE OLIVEIRA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SIDNEY PAGANOTTI-SP079877	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003422-86.2018.4.03.6901	CLAUDIO MOSCATELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ-SP366692	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003472-15.2018.4.03.6901	AUGUSTO BARBOSA NETO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA-SP186323	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003565-75.2018.4.03.6901	BERNARD KAMINSKI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KARINA DA CRUZ-SP241497	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003566-60.2018.4.03.6901	CLAUDIR VALERIANO DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDEMIR ESTEVAM DOS SANTOS-SP260641	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003584-81.2018.4.03.6901	CARLOS ALBERTO LOCATELLI MACHADO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FÁBIO ALIANDRO TANCREDI-SP174861	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003617-71.2018.4.03.6901	CELIO DAMACENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	PAULO EDUARDO BUENO DA SILVA-SP328022	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003652-31.2018.4.03.6901	CHRISTIANA THOMAZ JURCOVICH E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ-SP366692	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001550-75.2014.4.03.6901	ELIENE PEREIRA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003429-78.2018.4.03.6901	DEUZITA DOS SANTOS SCAGLIONE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE SOUZA ALENCAR-SP160281	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003477-37.2018.4.03.6901	CONDOMINIO EDIFICIO SAN REMO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURO COLATO-SP271434	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003494-73.2018.4.03.6901	ELEONORE MARIA BRIVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELIO CRESCENCIO FUZARO-SP033069	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003500-80.2018.4.03.6901	CLEMENTE FELISBERTO DOS REIS JUNIOR E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MÁRCIO BERNARDES-SP242633	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003613-34.2018.4.03.6901	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM BOTANICO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAURA MARIA DE JESUS-SP068418	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003677-44.2018.4.03.6901	CONDOMINIO EDIFICIO JOAO PAULO I - 3ª ETAPA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO MASSAO YAMAMOTO-SP125394	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003694-80.2018.4.03.6901	CONDOMINIO EDIFICIO SOLAR DAS PALMEIRAS - BL B	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANESSA SANTI CASTRO-SP286797	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003792-65.2018.4.03.6901	CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE CALIFORNIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEOPOLDO ELIZIARIO DOMINGUES-SP087112	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004046-38.2018.4.03.6901	MARIA HILDETE GONCALVES NEPOMUCENO REZENDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003410-72.2018.4.03.6901	FATIMA REGINA PANZA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO BOSCO BRITO DA LUZ-SP107699B	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003567-45.2018.4.03.6901	GILMAR JOSE DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON LUCIO DOS SANTOS-SP157075	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003659-23.2018.4.03.6901	GERALDO MACHADO CHAGAS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003826-40.2018.4.03.6901	FABIO DOS MELLO PARLATO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004047-23.2018.4.03.6901	GENIVALDO DE BRITO LIMA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA-SP207004	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006985-25.2017.4.03.6901	IZABEL ORIZIO	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ-SP366692	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003496-43.2018.4.03.6901	JOAO DE DEUS VISGUEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO SAMPAIO VIANNA PEREIRA LIMA-SP129691	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003499-95.2018.4.03.6901	JULIAO DALMO DA SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ABRIL HERRERA-SP083016	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003503-35.2018.4.03.6901	JHONNY PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JÊNIFER KILLINGER CARA-SP261040	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003562-23.2018.4.03.6901	JOAO FRANCISCO PAULON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO SOARES BRANDAO-SP151545	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003611-64.2018.4.03.6901	KAZUO KANETO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILLA DOS SANTOS PECORARO-SP293457	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003639-32.2018.4.03.6901	JOAO JOAQUIM DE CASTILHO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JERONIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR-SP310701	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003640-17.2018.4.03.6901	LEOPOLDO AYRES PINTO NETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERISVALDO PEREIRA DE FREITAS-SP196001	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002377-52.2015.4.03.6901	LINDAURA CAVALCANTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007054-57.2017.4.03.6901	MARIA CONCEICAO MELO MENDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003430-63.2018.4.03.6901	MARIA DAS NEVES PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANA KEIKO ZUKERAN-SP211611	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003473-97.2018.4.03.6901	MARCIA MOLOTIEVSCHI E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003475-67.2018.4.03.6901	LUCIANO REID	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003490-36.2018.4.03.6901	MAURO DA SILVA OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ-SP366692	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003498-13.2018.4.03.6901	MARIA ALVES DE CAMARGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TULIO CENCI MARINES-SP209403	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003618-56.2018.4.03.6901	MARCOS GOMES MANSANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003707-79.2018.4.03.6901	MICHEL AMARY FILHO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA FERRARA AMÉRICO-SP246221	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003789-13.2018.4.03.6901	MANOEL ALEXANDRE GOMES NETO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CARLOS SANTOS DE JESUS-SP179500	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003415-94.2018.4.03.6901	MILTON EGAS DINIZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ-SP366692	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003421-04.2018.4.03.6901	NEIVALDO CARDOSO DOS SANTOS E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003428-93.2018.4.03.6901	ORLANDO PIO MATTEONI JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO PASQUARELLI DE GODOY-SP207348	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003431-48.2018.4.03.6901	NELSON KENZI NAGANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA LUIZA BUENO-SP044246	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003492-06.2018.4.03.6901	PEDRO BENTO MENDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA GISELA SOARES ARANHA-SP068985	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003561-38.2018.4.03.6901	MICHEL THOME DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS HELENO FERREIRA DE ANDRADE-SP285131	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003564-90.2018.4.03.6901	NEY BARBOSA DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANE DE MENEZES ADÃO-SP222927	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003673-07.2018.4.03.6901	PAULO WANDERLEY DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA DOS SANTOS RECHE-SP201274	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003696-50.2018.4.03.6901	PAULO NELSON DE AZEVEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO BOSCO BRITO DA LUZ-SP107699B	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004048-08.2018.4.03.6901	OSVALDO LUIS HOUCK E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSE CASSIA JACINTHO DA SILVA-SP107108	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003478-22.2018.4.03.6901	ROBERTO MARTINS DE SOUSA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI-SP146873	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003489-51.2018.4.03.6901	SEBASTIAO EDUARDO DE MELLO RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ-SP366692	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003493-88.2018.4.03.6901	RONALDO PEREIRA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003497-28.2018.4.03.6901	RICARDO LOPES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003563-08.2018.4.03.6901	ROSEMEIRE MARIA BOLDORINI MENINI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ADAO FERNANDES LEITE-SP085526	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003615-04.2018.4.03.6901	RICARDO SZABO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUSTINIANO APARECIDO BORGES-SP107585	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003616-86.2018.4.03.6901	RUTHNEIA DE OLIVEIRA BRITO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILLIAM NAVAS-SP316595	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003619-41.2018.4.03.6901	PEDRO SARAFIAN E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO MIYASATO-SP167408	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003672-22.2018.4.03.6901	SARA LAPIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MILTON HABIB-SP195427	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003676-59.2018.4.03.6901	PRISCILA SANTILLI MACHADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILCERIA OLIVEIRA-SP016126	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006986-10.2017.4.03.6901	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA	SOLANGE BUENO DE MIRANDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	DECIO MOYA-SP030097	07/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000720-70.2018.4.03.6901	WALTER DARIO DO AMARAL E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SALETE LICARIAO-SP083441	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003424-56.2018.4.03.6901	SINESIO CARLOS DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO CRUZ CESANI-SP291488	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003474-82.2018.4.03.6901	SILVIA HELENA MARIANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS-SP097365	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003488-66.2018.4.03.6901	URBANIZADORA CONTINENTAL S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE TADEU NAVARRO PEREIRA-SP118245	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003501-65.2018.4.03.6901	WAGNER DA MATTA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCEL TAKESI MATSUEDA FAGUNDES-SP215643	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003612-49.2018.4.03.6901	WALTER SERGIO BASSOLI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003641-02.2018.4.03.6901	WILSON DE CAMPOS CARDOSO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003790-95.2018.4.03.6901	WILSON BATISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO VARETELO-SP195397	SEM ADVOGADO-SP999999	07/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
---------------------------	----------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena Carneiro Da Cruz**, Técnico Judiciário, em 17/10/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 4173855/2018

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007066-71.2017.4.03.6901	DANIELA CAETANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BARBARA AGUIAR RAFAEL DA SILVA-SP299563	14/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002312-52.2018.4.03.6901	MERCADO J. A. SILVA LTDA E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA-SP175837	14/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002331-58.2018.4.03.6901	UZ TOYS GAMES COMERCIAL LTDA - EPP	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	14/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002332-43.2018.4.03.6901	MAEK MAGAZINE DOS ELETRONICOS LTDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	14/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003039-11.2018.4.03.6901	FRANCISCO AMARO BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA JUNIOR-SP302662	14/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003156-02.2018.4.03.6901	DNA ODONTO S/S LTDA E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANILO FELIPPE MATIAS-SP237235	14/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003268-68.2018.4.03.6901	FREMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO BIRKMAN-SP093497	14/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003408-05.2018.4.03.6901	ADRIANO MARCOS RONDELLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMANDA GALANTINI GARCIA GUEDES-SP263786	14/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003606-42.2018.4.03.6901	EDEVILSON DOS SANTOS BERNARDINELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CICERO JUNIOR PEREIRA PINHEIRO-SP347467	14/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003608-12.2018.4.03.6901	EDSON SILVA CINACCHI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WANDER RODRIGUES BARBOSA-SP337502	14/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003766-67.2018.4.03.6901	QUALIY DESIGN SERVICOS DE EMBALAGENS EIRELI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	14/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004049-90.2018.4.03.6901	MARCOS ROBERTO DE SOUZA CANDIDO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGIANE DA SILVA NASCIMENTO-SP253730	14/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004050-75.2018.4.03.6901	YUME CONFECÇÕES LTDA E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LILIAN DE FREITAS-SP197422	14/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004051-60.2018.4.03.6901	CASH COW - PRODUÇÕES, COMUNICACAO E MARKETING LTDA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI-SP258423	14/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
---------------------------	------------------------------------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Laneluce Moraes Sabater, Técnico Judiciário**, em 17/10/2018, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 4176025/2018

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0014167-82.2018.4.03.6301	LARISSA DANDARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ISABEL ROXANE DE OLIVEIRA-SP280560	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030828-39.2018.4.03.6301	WALDINEIA NUNES COSTA 72309598100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILLIAN OLIVEIRA ROCHA-SP319161	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033222-19.2018.4.03.6301	JOSEFA FRANCISCA FERREIRA DE MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO ZANELATO-SP358015	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033570-37.2018.4.03.6301	WANIA MARIA PIRES DE CAMPOS GUEDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HUMBERTO FREDERICO SUINI DEPORTE-SP206964	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033631-92.2018.4.03.6301	MARCELO APARECIDO GONCALO LUIZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DAVID CARVALHO MARTINS-SP275451	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033883-95.2018.4.03.6301	PAULA GUZZI DA SILVA GUEDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL SCAGLIONE COZZOLINO-SP361476	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034045-90.2018.4.03.6301	LEANDRO VALENCIELA PERES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOUGLAS FRANCISCO HAYASHI-SP292110	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034206-03.2018.4.03.6301	DANILO SOARES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THIAGO DURÃO PANDINI-ES020855	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0034450-29.2018.4.03.6301	EDUARDO MARTINS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS-SP196810	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0034967-34.2018.4.03.6301	LUCILENE DA COSTA QUINALHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA BARDAVIRA-SP229580	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035337-13.2018.4.03.6301	MARINILDE NAZARETH GHEDINI PACHECO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSEMEIRE BARBOSA PARANHOS-SP235681	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035413-37.2018.4.03.6301	JOSE DEUSDETE FELIX CARDOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDNA HELENI SILVA-SP132671	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035566-70.2018.4.03.6301	TAMIRIS FERREIRA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THIAGO DURÃO PANDINI-ES020855	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035831-72.2018.4.03.6301	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIRCEU SCARIOT-SP098137	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035954-70.2018.4.03.6301	ROGERIO SILVA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREA DA COSTA RORIZ-SP399702	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035971-09.2018.4.03.6301	CHARLIE HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO ROGERIO DA SILVA-SP099701	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0036648-39.2018.4.03.6301	GIAN ALVES ARRUDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0036731-55.2018.4.03.6301	FELIPE MARQUES RIBEIRO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LIVIA FRANCO QUESSADA-SP372130	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0036873-59.2018.4.03.6301	MARIA ADALIA DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GERSON RUZZI-SP205039	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037138-61.2018.4.03.6301	HELIVS GATTI XAVIER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037142-98.2018.4.03.6301	MARIA DAS GRACAS MANDU GOMES APARECIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0037164-59.2018.4.03.6301	VOLNEI RICARDO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037166-29.2018.4.03.6301	JANDUI FAUSTINO DE MEDEIROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037209-63.2018.4.03.6301	BEATRIZ DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RENATA DA SILVA-SP302879	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037242-53.2018.4.03.6301	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES SEARA CORDARO-SP162183	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037245-08.2018.4.03.6301	ITAMAR CALDAS GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037388-94.2018.4.03.6301	CESAR ALBIERI DALAVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GABRIEL TADEU BRIENZA VIEIRA-SP322781	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037392-34.2018.4.03.6301	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO APARECIDO BERTI-SP320677	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037427-91.2018.4.03.6301	RONY SIMELIOVICH	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037558-66.2018.4.03.6301	JOSILENE FERREIRA DE FRANCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO PAPA DE CAMPOS-SP399491	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003644-54.2018.4.03.6901	LUIS CARLOS MATOS DA CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RÔMER MOREIRA SOARES-SP209251	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003645-39.2018.4.03.6901	MAURICIO UYEDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO SARTORATO GAMBINI-SP221421	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003647-09.2018.4.03.6901	ADELINE BRIGATI JERONIMO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MARCELO MAFFEI CAVALCANTE-SP114027	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003650-61.2018.4.03.6901	MARISA JUNQUEIRA MANCINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO DOS SANTOS MEDEIROS-SP163829A	SEM ADVOGADO-SP999999	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0037665-13.2018.4.03.6301	ORIVALDO CAMARGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037695-48.2018.4.03.6301	IVANILDO PERES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037747-44.2018.4.03.6301	JOSE KATZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MARLI MARIA DOS ANJOS-SP265780	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037774-27.2018.4.03.6301	ALESSANDRA FERREIRA CABRAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE CARLOS BEZERRA DOS SANTOS-SP252637	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0037858-28.2018.4.03.6301	LIBIA SOARES MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RITA DE CASSIA SANTOS MIGLIORINI-SP170386	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038132-89.2018.4.03.6301	ROSANGELA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038201-24.2018.4.03.6301	JULIO CESAR DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038213-38.2018.4.03.6301	PATRICIA DE SOUSA GUERRERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRI ROMANI PAGANINI-SP166661	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038253-20.2018.4.03.6301	ANA CRISTINA BRAZIL DE AZEVEDO DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE PIACENTTE NARDO-SP249827	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038391-84.2018.4.03.6301	KEIKO YOSHIZAKI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIELSON PINHEIRO DOS SANTOS-SP392895	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038431-66.2018.4.03.6301	THALITA RAFAELLA GONCALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038465-41.2018.4.03.6301	VALDIR JULIO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES-SP104773	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0038548-57.2018.4.03.6301	MILENA COSTA STEFANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038784-09.2018.4.03.6301	MISAEAL FIGUEIREDO DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0038808-37.2018.4.03.6301	NEWTON MARCIO DE MELO SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039003-22.2018.4.03.6301	JURACY RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039054-33.2018.4.03.6301	JULIANA GONCALVES JULIETTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039322-87.2018.4.03.6301	RAFAELA DA SILVA DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ ALBERTO CARDOSO JUNIOR-SP330017	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039396-44.2018.4.03.6301	ATHANASIOS GOMES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039626-86.2018.4.03.6301	JOSE LUCIANO DOS SANTOS FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039715-12.2018.4.03.6301	IVONETE PEREIRA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039794-88.2018.4.03.6301	MARCOS VINICYUS NASCIMENTO DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNO RIBEIRO DE AGUIAR-SP336422	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039816-49.2018.4.03.6301	ANA PAULA BARBOSA DA FONSECA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILLIAM MENDES DA SILVA-SP382444	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0039954-16.2018.4.03.6301	REINALDO ARAUJO BARRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0040120-48.2018.4.03.6301	ADRIANA GUIMARAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISABELA LIGEIRO DE OLIVEIRA-SP166877	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040316-18.2018.4.03.6301	ROGERIO SAMPAIO RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040358-67.2018.4.03.6301	FERNANDO BENEDITO MOREIRA DE MEDEIROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040530-09.2018.4.03.6301	ALUIZIO COSME DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040549-15.2018.4.03.6301	MIRANIR FIRMINO DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5006406-33.2018.4.03.6100	JAQUELINE DOMINGOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSMARINO LAURINDO DA SILVA-SP292536	TIAGO MASSARO DOS SANTOS SAKUGAWA-SP245676	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5011976-97.2018.4.03.6100	CELIA ESPIRITO SANTO GIMPL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARINEIDE LOURENCO DOS SANTOS NEVES-SP134402	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5013123-61.2018.4.03.6100	VALDIR RODRIGUES DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THALES FONTES MAIA-SP258406	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
5023202-36.2017.4.03.6100	CAMILA GUIMARAES SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL TOLEDO DAS DORES-SP375152	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0019504-52.2018.4.03.6301	KATIA MOREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ALEXANDRE DE ABREU-SP154333	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5013760-12.2018.4.03.6100	SIMONE ULBRIECHT	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGER DA SILVA MOREIRA SOARES-RJ133750	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
5014742-26.2018.4.03.6100	SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARCOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA CAROLINA DE CASTRO COIMBRA ORPINELLI BERTOLINO-SP290384	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5018713-19.2018.4.03.6100	MARIA JOSE RODRIGUES ORLANDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAIS BRITO SOUZA-SP294594	SEM ADVOGADO-SP999999	06/11/2018 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 4121007/2018 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0070858-94.2017.4.03.8001

Empresa **RF TEIXEIRA EIRELI – ME**

1. Acolho os termos da Informação n. 53/2018 (doc. 4121001) DFOR/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. Considerando que a empresa **RF TEIXEIRA EIRELI – ME**, em seu prazo recursal, acatou a penalidade de multa moratória no valor de no valor de R\$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), imposta pelo atraso injustificado no fornecimento de ventiladores, com fundamento no art. 86 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1.2.1., alínea "b", I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2017 (doc. 3508165):

2.1. Certifique-se a ocorrência da coisa julgada administrativa.

2.2. Cientifique-se a contratada da presente decisão.

2.3. Encaminhe-se os autos ao Núcleo Financeiro, para que o valor retido preventivamente (doc. 4121000) seja convertido em renda da União.

2.4. Procedam-se às anotações em registro cadastral da penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do art. 36, da Lei n. 8.666/93 e archive-se o processo.

2.5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A (CNPJ nº 09.070.101/0001-03). Processo SEI nº 0019279-73.2018.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2017. ESPÉCIE: Contrato 04.695.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 8.078/90. VIGÊNCIA: na data da assinatura, pelo período de 30 meses. dias. ASSINATURA: 28/09/18. OBJETO: prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.341.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.33.17 – Manutenção e Conserv. De Máquinas, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE001773, emitida em 14/09/18, no valor de R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. Savio Peregrino Bloomfield, Diretor-Presidente.

#### EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e CENTRO ESPÍRITA NOSSO LAR CASAS ANDRÉ LUIZ (CNPJ nº 62.220.637/0001-40). Processo SEI nº 0021164-25.2018.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO MUTUA nº 10.176.10.18 (3/2018 – GUAR-01V). OBJETO: A conjugação de esforços para viabilizar a execução e penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 4087982 do Processo Administrativo mencionado, Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016. ASSINATURA: 08/10/2018. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Alessandra Pinheiro Rodrigues D'aquino de Jesus, Juíza Federal Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Guarulhos e, pelo CENTRO ESPÍRITA NOSSO LAR CASAS ANDRÉ LUIZ, Sra. Luzia Margareth Punmer Carvalho, Presidente do Conselho Diretor.

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fomecedora: PRIMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP. (CNPJ nº 17.080.197/0001-19). Processo SEI nº 0007356-50.2018.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2018 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1074.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, o Decreto 5.450/05, o Decreto 7.892/13, a Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 05/10/18. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios e para instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro com fornecimento e materiais. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$125.000,00 (lote 1). ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Fomecedora, Sra. Marlene Serpejante Cruz, Sócia.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fomecedora: LCC MÓVEIS EIRELI – ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90). Processo SEI nº 0007356-50.2018.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2018 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.1075.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, o Decreto 5.450/05, o Decreto 7.892/13, a Lei Complementar 123/06 e o Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 04/10/18. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios e para instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro com fornecimento de materiais. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.970.000,00 (lote 2). ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e, pela Fomecedora, Sr. João Paulo Guering de Melo, Representante Legal.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Processo SEI nº 0004558-53.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 053/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.659.24.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, caput e §5º, da Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15, IN 02/08 – MPDG, Nota Técnica 001/13 e alterações- CJF. ASSINATURA: 01/10/18. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. OBJETO: revisão e repactuação dos preços, a partir de 01/10/18. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$358.977,04. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: GENTE SEGURADORA S/A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02). Processo SEI nº 0064426-59.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2017. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 04.675.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, caput, inciso I, alínea “b” c/c § 1º do mesmo artigo, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05. ASSINATURA: 07/10/18. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. OBJETO: a formalização das seguintes alterações ao Contrato Originário: a) substituição de 09 (nove) veículos constantes do Anexo A do Termo de Referência – Anexo I do Edital, b) inclusão da referência de valores dos complementos do item 35 no Anexo B do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.290,29. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Marcelo Wais, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI. Processo SEI nº 0007999-08.2018.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 059/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.688.14.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15, IN 02/08 – MPDG, Nota Técnica 001/13 e alterações- CJF. ASSINATURA: 28/09/18. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. OBJETO: a) inclusão de 2 (dois) postos de Vigilância 44HD (M/F) no Juizado Especial Federal em São Paulo, a partir de 01/10/18, b) exclusão de 1 (um) posto de Vigilância 12HN (M/F) na Sede Administrativa Peixoto Gomide, a partir de 01/10/18, c) Inclusão de 1 (um) posto de Vigilância 12HNO (M/F) na Sede Administrativa Peixoto Gomide, a partir de 01/10/2018. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$891.755,48. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, Sr. André Andrade dos Santos, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: 2N ENGENHARIA LTDA. Processo SEI nº 0012072-62.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Concorrência 002/12. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06.034.17.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e alterações. ASSINATURA: 02/10/18. VIGÊNCIA: prorrogação do prazo de vigência por mais 139 dias. OBJETO: formalização da prorrogação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, Sr. Newton Ferraro Junior, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 00.233.883/0001-80). Processo SEI nº 0032387-12.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 07.088.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.192/01, Decreto 2.271/97. ASSINATURA: 05/10/18. VIGÊNCIA: prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/10/18. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 695.441,28. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Carlos Alberto Marciano, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 18/10/2018, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUIZ FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a informação enviada pelo Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de São Vicente na data de 17.10.18 (via mensagem eletrônica) e a necessidade de tomar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 01, disponibilizada no Diário Eletrônico de 16.01.2018, Edição nº 11/2018, Publicações Administrativas, Diretoria do Foro, para COMUNICAR aos Senhores Advogados e Público em geral que, no ano de 2018, não haverá expediente no Município de São Vicente nos dias 22 de janeiro e 19 de novembro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**DESPACHO Nº 4131750/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0030477-10.2018.4.03.8001

Documento nº 4131750

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor MARCOS ANTONIO TELXEIRA DE CARVALHO, RF 844, (doc. nº 4131707, pág. 28/29), em exercício nesta Seção Judiciária desde 15/01/1990, com o fim de adequar os descontos de remonte entre o período laborado no Ministério do Exército e o período laborado em empresas privadas, considerando a contagem como tempo privado feito em dias, convertidos em anos considerando o ano como de 365 dias, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 4131718, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/10/2018, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4168737/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031973-74.2018.4.03.8001

Documento nº 4168737

Nos termos do Despacho SUFN (4168694) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4168686), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo JOSÉ RUBENS BIANCONI - RF 1882, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4167882/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031943-39.2018.4.03.8001

Documento nº 4167882

Nos termos do Despacho SUFN (4167864) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4167848), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo CLOVIS CONDE - RF 6083, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4166235/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031871-52.2018.4.03.8001

Documento nº 4166235

Nos termos do Despacho SUFN (4166221) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4166203), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo VICENTE DOS REIS ARAÚJO - RF 2597, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4166017/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031863-75.2018.4.03.8001

Nos termos do Despacho SUFN (4165942) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4165930), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa REGINA CÉLIA DE ALMEIDA VALENTE - RF 957, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4163468/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031735-55.2018.4.03.8001

Documento nº 4163468

Nos termos do Despacho SUFN (4163450) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4163445), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo ADELINO BRAZ DA SILVA - RF. 2455, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4163308/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031729-48.2018.4.03.8001

Documento nº 4163308

Nos termos do Despacho SUFN (4163290) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4163274), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa ANNITA ZELI TAVEIRA JACINTHO - RF 3485, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4163213/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031727-78.2018.4.03.8001

Documento nº 4163213

Nos termos do Despacho SUFN (4163201) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4163197), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa GILZA PRADO AMARAL - RF 2082, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4161717/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031650-69.2018.4.03.8001

Documento nº 4161717

Nos termos do Despacho SUFN (4161676) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4161598), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa ELIZABETH CANDIDA DE AMORIM - RF 3190, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCL.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4161300/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031638-55.2018.4.03.8001

Documento nº 4161300

Nos termos do Despacho SUFN (4161271) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4161212), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa THAISA HELENA PIMENTA NEVES - RF 2836, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4156420/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031483-52.2018.4.03.8001

Documento nº 4156420

Nos termos do Despacho SUFN (4156416) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4156414), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa DURBALINA FERRAZ QUINTEIRO PIRES, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4156206/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031465-31.2018.4.03.8001

Documento nº 4156206

Nos termos do Despacho SUFN (4156202) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4156200), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo LUIZ MARCOS MENDES, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4156010/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031463-61.2018.4.03.8001

Documento nº 4156010

Nos termos do Despacho SUFN (4156007) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4156006), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa MARIA CARMEN ALVES DE SOUSA, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4155902/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031459-24.2018.4.03.8001

Documento nº 4155902

Nos termos do Despacho SUFN (4155898) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4155896), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa ANA LILIAN DE AQUINO JARRETTA, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4151768/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0031308-58.2018.4.03.8001

Documento nº 4151768

Nos termos do Despacho SUFN (4151763) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4151762), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4151549/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0031303-36.2018.4.03.8001

Documento nº 4151549

Nos termos do Despacho SUFN (4151546) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4151545), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo MAURÍCIO PEDRO DA SILVA, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4151409/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0031297-29.2018.4.03.8001

Documento nº 4151409

Nos termos do Despacho SUFN (4151403) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4151402), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa MARLY INÊS NÓBREGA, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4150636/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0031267-91.2018.4.03.8001

Documento nº 4150636

Nos termos do Despacho SUFN (4150633) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4150631), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo SAMUEL BRAGA JUNIOR, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4149754/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0031224-57.2018.4.03.8001

Nos termos do Despacho SUFN (4149746) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4149743), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa MARIA HELENA SPOLADOR SILVA, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4149546/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0031216-80.2018.4.03.8001

Documento nº 4149546

Nos termos do Despacho SUFN (4149543) do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 06.08.2018 (4149538), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa NARIKO KIKUCHI, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4130073/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0030187-92.2018.4.03.8001

Tendo em vista as informações do Núcleo de Administração Funcional (4129817), a manifestação da Secretaria Administrativa (4130025), considerando que os servidores inativos EUZA DE MORAIS - RF 2666, APARECIDA PIRES IANSON - RF 1251, ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO - RF 2366 e MARIA CARMEN ALVES DE SOUSA - RF 2666, não efetuaram o recadastramento anual, determino a suspensão do pagamento dos seus proventos, até a regularização da situação, em cumprimento ao artigo 9º, § 2º da Lei 9.527/1997 e artigo 12 da Portaria nº 014/2010 – Diretoria do Foro.

Dê-se ciência aos interessados.

Ao NUAUF para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4163644/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0031725-11.2018.4.03.8001

Documento nº 4163644

Considerando que a servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA, RF 7983 esteve em Licença para Tratamento de Saúde no período de 25.09 a 08.10.18, e a decisão da MM. Juíza Federal Diretora do Foro no Processo nº 4454/2007-SUAP/NURE, não autorizo o cadastro nos registros funcionais, de afastamento em virtude de participação Eleições Gerais 2018 - 1º turno na Justiça Eleitoral em 07.10.18.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/10/2018, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 204, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4132168, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8095	MELINA HAMAGUCHI	A3	A4	05.09.2018
8108	BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK	A3	A4	05.09.2018
8150	JULIANA FUJIKI	A3	A4	15.09.2018
8405	ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE	A1	A2	04.09.2018
8406	JOELMA VITORINO FERREIRA	A1	A2	04.09.2018

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8148	TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES	A3	A4	08.09.2018
8265	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA	A2	A3	22.08.2018
8410	BRUNO REIS FERNANDES	A1	A2	04.09.2018

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8407	MONIQUE CAMILA BASSO	A1	A2	04.09.2018

## TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	A3	A4	08.09.2018
8127	LEANDRO DE MORAIS ASSIS	A3	A4	08.09.2018
8130	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN	A3	A4	08.09.2018
8131	FERNANDA MUNIZ LEONARDO	A3	A4	08.09.2018
8132	NICOLAS SAVERIANO DODI	A3	A4	08.09.2018
8134	VANESSA IYORI TANAKA	A3	A4	08.09.2018
8136	BRUNA DE BEM ESTEVES	A3	A4	08.09.2018
8137	LUIZA DE SOUZA ROVETTA	A3	A4	08.09.2018
8138	ELAINE CRISTINA PANSERA	A3	A4	24.10.2018
8139	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	A3	A4	08.09.2018
8140	FABIANO PEDRO LOURENCO	A3	A4	08.09.2018
8141	VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES	A3	A4	08.09.2018
8143	GABRIEL JOSE CARVALHO DOIXAR	A3	A4	08.09.2018
8144	PATRICIA CAVALCANTI DA CRUZ	A3	A4	16.09.2018
8145	PAULA GUIMARAES MORENO	A3	A4	08.09.2018
8149	MATHEUS DECRESCI COLATELI	A3	A4	12.09.2018
8408	ERIKA UEMEOKA	A1	A2	04.09.2018
8413	SARAH SBRUZZI TELXEIRA	A1	A2	29.09.2018

## TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8052	PATRICK WENDEL SILVA MATOS	A3	A4	03.08.2018
8054	EDUARDO DOS SANTOS FONTES	A3	A4	03.08.2018
8412	MAURICIO MACHADO	A1	A2	29.09.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 216, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4164980, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

## ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6408	MARIANE VALERIO	B9	B10	25.05.2018
6598	ANA PAULA MORETTI DE SOUZA	B8	B9	30.08.2018

6606 - CLEBER LEANDRO NARDELI	B8	B9	03.09.2018
-------------------------------	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ	B7	B8	09.05.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5790	FLAVIA NAVARRO QUEIROZ	C12	C13	17.02.2018
5868	JULIANA MOSSOLINO REICHERT	C11	C12	28.04.2018
6350	TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES	B8	B9	04.05.2018
6398	DENISE FERNANDES DA SILVA	B9	B10	25.05.2018
6402	MARCO ANTONIO MARTINS	B9	B10	25.05.2018
6602	DEINA POLIZELLI BALLOTTI	B8	B9	30.08.2018
6966	ELIANE DOS SANTOS ALVES	B7	B8	18.07.2018
7244	IVANHOE RONALDO LOPES SILVA	B6	B7	26.03.2018
7332	PATRICIA SILVESTRE	B6	B7	25.04.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 217, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4166119, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7668	SIMONE MUKAI KOGA	B10	C11	21.07.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7516	CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO	A5	B6	11.09.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	B10	C11	03.04.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6128	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	B10	C11	04.08.2018
6196	DIEGO FERREIRA PREARO	B10	C11	15.09.2018
6198	REGINA DE LOURDES FANTI	B10	C11	15.09.2018
7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO	A5	B6	15.07.2018
7512	OSVALDO DE GOUVEA TOBLAS CRASOVICH	A5	B6	19.08.2018
7514	BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS	A5	B6	19.09.2018
7530	LUCIANO LEMES PASSARELLA	A5	B6	02.09.2018
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA	A5	B6	09.09.2018
7552	FABIO MITSUO INOUE	A5	B6	02.09.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 219, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4166913, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7043	VINICIUS SENNA DE CARVALHO	B6	B7	01.12.2017

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 221, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4167067, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7467	CAMILA ESCOBAR LENOIR	A5	B6	15.07.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6145	MARCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO	B10	C11	12.08.2018
6151	MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI	B10	C11	12.08.2018
7435	ANDRE TAVARES	A5	B6	15.07.2018
7501	BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA	A5	B6	19.08.2018
7513	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	A5	B6	19.08.2018
7531	PABLO ARNOLD ALFONSO	A5	B6	02.09.2018
7543	ILAN FUNAKI	A5	B6	02.09.2018
7551	AKI ANDO KOJIMA	A5	B6	02.09.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4167545, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7410	MARILIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHAES TEIXEIRA	B10	C11	29.09.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4171439, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6183	FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA	C12	C13	26.02.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4168526/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0031856-83.2018.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor WANDELVAN DA SILVEIRA ROSENDO, RF 3223, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, lotado no Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 4168330, que, pelo Ato n. 3281, de 13.10.97, publicado em 16.10.97, o servidor foi nomeado para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, tomou posse em 14.11.97 e entrou no exercício de suas funções em 28.11.97.

Por meio da Declaração de 30.08.18, emitida pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, foi informado que o servidor exerceu as atribuições do cargo de Motorista Operacional, no período de 13.06.86 a 27.11.97 (4165768).

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse, no período de 14.11.97 a 27.11.97. Contudo, já havia sido desligado do quadro da DERSA ao entrar em exercício nesta Seção Judiciária, em 28.11.97, quando passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Com a posse, o servidor estava somente investido no cargo.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

*“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.*

*§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.*

*§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.*

*Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.*

*Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.”*

E ao tratar das penalidades dispõe que:

*“Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:*

*I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;*

*II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;*

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.”

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco a realização da notificação prevista no artigo 133 da Lei n. 8.112/90, pois, no momento da constatação do acúmulo, o servidor já havia se desligado do quadro da DERSA.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o desligamento do servidor do quadro da DERSA se deu a partir de 28.11.97, e considerando a Informação SUVT 4168330, Despacho da Secretaria Administrativa 4168401, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 4168296, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAJ para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2018, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 9, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CAMILA IDA GENNARO**, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **21 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018 (treze dias)**, tendo em vista as férias de **ALEXANDRE SANSON** (RF 4351), consoante o teor da Portaria 8 (4106368).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 52/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

I – **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor **ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN**, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), anteriormente marcada para o período de 15/10/2018 a 24/10/2018, a partir de 16/10/2018, ficando o período restante remarcado para 17/10/2018 a 25/10/2018, exercício 2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 17/10/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 53/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **ALOYMAR MARQUES DA SILVA**, RF 5819, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN**, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), no dia 15/10/2018 e no período de 17/10/2018 a 25/10/2018, em virtude de gozo de férias;

II – **DESIGNAR** o servidor **JOÃO FERNANDES COELHO**, RF 1655, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA**, RF 6977, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-05), no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, em virtude de gozo de férias.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 17/10/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA CÍVEL

### EDITAL Nº 12/2018 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO PAULO VIEIRA COUTINHO (CPF Nº 000.082.678-20), COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004592-20.2017.403.6100, AJUIZADO POR UNIÃO FEDERAL, PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 5004592-20.2017.403.6100, ajuizada por UNIÃO FEDERAL contra FRANCISCO PAULO VIEIRA COUTINHO, objetivando a condenação do réu a restituir ao Erário os valores creditados à falecida pensionista (Sra. Adelaide Vieira de Vasconcelos) no período compreendido entre 05/07/15 a 31/07/15, acrescido do aditamento da gratificação natalina e irregularmente sacados pelo réu, perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, QUE o réu FRANCISCO PAULO VIEIRA COUTINHO (CPF Nº 000.082.678-20), fica pelo presente CITADO para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo supramencionado, por estar o réu em lugar incerto e não sabido, conforme certidões ID 1690699, 2579563, 2823232 e 7772136, e requerimento do autor na manifestação ID 8357275, tendo sido frustradas as tentativas de citação pessoal. FAZ SABER, ainda, que, não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 345 do mesmo diploma legal. Fica o réu advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2018. Eu, Isabella M. V. Jorge, Analista Judiciária, RF 3102, digitei, e eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferi.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 17/10/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), para substituir a servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES, RF 3461**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, DAS 50, CJ3, no dia **17/10/2018**, em razão de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Indica Servidoras para substituição de Supervisores em compensação e licença.

A DOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Luciana Serrante Santos Branco, RF 5193, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) compensou um dia trabalhado em plantão em **15/10/2018** e estará compensando outro dia de plantão em **19/11/2018**,

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Servidor Miguel Pereira Garcia Junior, RF 6811, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), esteve de licença médica no dias **08 e 09/10/2018**.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Lilian Barreto Mendes Dall'Oca**, RF-3710, Técnico Judiciário, para substituir a Servidora Luciana e a Servidora **Anne Margret Silva Esgalha**, RF-3058, Técnico Judiciário, para substituir o Servidor Miguel, nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Titular**, em 17/10/2018, às 18:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1192633700011966339

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 96, DE 16 DE outubro DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 22/10 a 28/10/2018	1ª	- Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorin - Gizele Rodrigues Ramos
de 29/10 a 04/11/2018	2ª	- Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira (dias 29/10 a 02/11) - Luís Fernando Sobrinho (dias 03 e 04/11) - Fábio Antunez Spegorin(sobreaviso)
de 05/11 a 11/11/2018	JEF	- Meire Naka - Pedro Luís Silveira de Castro Silva

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 17/10/2018, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 95, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 89 (3078870), de 14 de setembro de 2017, que editou a Escala Geral de Férias para o exercício 2018 – Período Aquisitivo 2017/2018, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

INTERROMPER, por motivo de participação em serviço eleitoral, as férias regulamentares da servidora Andréia Fioroto - RF 4333, previamente marcada para o período de 24/09 a 11/10/2018 (18 dias – 2.º período), no dia 07/10/2018, ficando o gozo do dia remanescente para ser usufruído em 25/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 17/10/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 97, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor Ivan Francisco Soares – RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, estará afastado do serviço no período de 22 a 31/10/2018, em gozo de férias regulamentares (3º período - 10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Andréia Fioroto - RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC 04), lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 17/10/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA Nº 37, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE

- ALTERAR, em razão de licença médica, as férias do servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento (FC-5), conforme segue:
  - De 08/10/2018 a 22/10/2018 (exercício 2018) para 14/01/2019 a 23/01/2019;
  - De 14/01/2019 a 23/01/2019 (exercício 2019) para 01/06/2019 a 10/06/2019.
- DESIGNAR a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento (FC-5), no período de 01/10/2018 a 21/10/2018, em razão de licença médica.
- DESIGNAR a servidora CÁTIA MACHADO FERLA, RF 6288, para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento (FC-5), no período de 22/10/2018 a 31/10/2018, em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 17/10/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**8ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 01/10/2018 a 10/10/2018,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), no período de 01/10/2018 a 10/10/2018, bem como o pedido de compensação da referida servidora no dia 11/10/2018 com horas trabalhadas em plantão,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, bem como o pedido de compensação da referida servidora, nos dias 25 e 26/10/2018 com horas trabalhadas em plantão;

**RESOLVE:**

1. **Designar**, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018, a servidora FERNANDA MARINHO, RF 7724.

2. **Deferir** o pedido de compensação da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO e **designar**, para substituí-la, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018 e no dia 11/10/2018, a servidora MÔNICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA, RF 3695.

3. **Deferir** o pedido de compensação da servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ e **designar**, para substituí-la, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018 e nos dias 25 e 26/10/2018, a servidora VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 55, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
22/10/2018 a 26/10/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19/10/2018 a 25/10/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19/10/2018 a 25/10/2018	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19/10/2018 a 25/10/2018	Sabrina de Oliveira e Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**1ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o Servidor **GUY SALLA CLEMENTE, RF: 5528**, possui um saldo remanescente de **06 dias**, referente à interrupção do seu primeiro período de férias; (22/01 a 31/01/2018), interrompido a partir do dia 26/01/2018;

**RESOLVE:**

**I- INDICAR o período de 19/11 a 24/11/2018**, para fruição pelo referido servidor, do saldo remanescente de 06(seis) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 17/10/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 32, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DESTA 1ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de **PLANTÃO JUDICIÁRIO** por esta Secretaria no período de **05/10 a 11/10/2018**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

<b>06/10</b>	MARCOS EDUARDO DE CAMPOS MARTINATTI- RF: 8335 MAIKON RUDNE RIBEIRO- RF 8436
<b>07/10</b>	RENATA DE LIMA CAVALCANTE- RF 6981 SUZANA ALENCAR- RF 3626 GUY SALLA CLEMENTE-RF 5528 SAMANTHA VALALA VENDRAMINI-RF 8313
<b>Plantão Sobreaviso</b>	Permanecerá durante todo período do plantão, na modalidade de sobreaviso ( <b>por telefone</b> ), a Diretora de Secretaria- <b>Cristina A.F de Campos</b> .

**Art. 2º.** Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum para ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 17/10/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**1ª VARA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE ALTERAR**, em razão de necessidade de serviço, as férias da servidora **BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF 8108**, conforme segue:

De: 22/10 A 31/10/2018, para: 18/10 a 27/10/2018 (10) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 18/10/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA Nº 20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 09/11 a 16/11/2018 estará a cargo desta 6ª Vara Cível Federal, nos termos da Portaria n. 25/2018, de 22/05/2018, da Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível de São Paulo,

**R E S O L V E,**

ESCALAR os servidores abaixo indicados para atuarem no plantão judiciário presencial, conforme segue:

Dia de Plantão	Servidores
10/11/2018	Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Elisa Thomioka, RF 3840, Henrique Tavares Martins, RF 8116, Natália Liserre Barruffini, RF 4920, e Gabriel José Carvalho Doixar, RF 8143
11/11/2018	Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Elisa Thomioka, RF 3840, Henrique Tavares Martins, RF 8116, Maria Júlia Segato e Ciscato, RF 7776, e Gabriel José Carvalho Doixar, RF 8143
15/11/2018	Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Débora Santos, RF 3999, e Gabriel José Carvalho Doixar, RF 8143
16/11/2018	Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Débora Santos, RF 3999, e Gabriel José Carvalho Doixar, RF 8143

Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa do Fórum Cível São Paulo, à Divisão de Processo Judicial Eletrônico e à Coordenadoria do Juizado Especial Federal de São Paulo para ciência e demais providências necessárias.

Araraquara, 16 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 17/10/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1270603346850093813

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA Nº 56, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera Férias da Supervisora da Distribuição e Protocolos (FC-5).

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI 0008884-90.2016-4.03.8001 - Licença Médica;

**CONSIDERANDO** que a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 6065, estará em licença médica no período de 11/10/2018 a 09/12/2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 51, de 15 de setembro de 2017, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 20/09/2017;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 43, de 22 de agosto de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 27/08/2018;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, (doc SEI 4163812);

**I – ALTERAR** as férias referentes à 2ª e 3ª parcelas (exercício 2018) da servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, anteriormente marcadas para os períodos de 15/10 a 24/10/2018 e 26/11 a 05/12/2018, equivalentes a 10 (dez) dias cada parcela, para o período de 10/12/18 a 29/12/2018 equivalente a 20 (vinte) dias.

**II - REVOGAR** a Portaria nº 54, de 11 de outubro de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 16/10/2018, tomando-a sem efeito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 17/10/2018, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

#### PORTARIA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Disciplina regras de segurança no âmbito do prédio-sede da Subseção Judiciária de Ourinhos-SP e institui comissão permanente de segurança na referida Subseção Judiciária.

O Doutor **MAURO SPALDING, MM.** Juiz Federal Diretor da 25ª Subseção Judiciária em Ourinhos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, item IX, da Resolução CJF nº 79/2009, da Resolução CNJ nº 104/2010, bem como o disposto na Ordem de Serviço nº 01/2006, alterada pela nº 04/2009, ambas da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das normas de segurança vigentes no âmbito da Subseção Judiciária de Ourinhos, antes regulamentadas pela Portaria da Direção da Subseção Judiciária de Ourinhos nº 04, de 02 de julho de 2012/DSJ/OUR, mormente em virtude da instalação de aparelho detector de metais (raio-X) na entrada deste fórum federal de Ourinhos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica mantida a Comissão Permanente de Segurança na Subseção Judiciária de Ourinhos instituída pela Portaria nº 4/2012 DSJ/OURI, da qual fazem parte integrante o Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal, o Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial Federal, o Diretor do NUAR e os Agentes Especializados em Segurança.

**§ 1º.** Compete à referida Comissão zelar pela segurança do prédio orientando adequadamente os vigilantes e servidores sobre questões de segurança, propor medidas que possam contribuir para a melhoria da segurança da Subseção Judiciária de Ourinhos e fiscalizar a aplicação da presente norma, levando ao conhecimento do juiz federal Diretor da Subseção Judiciária as transgressões ocorridas e outros temas de interesse comum atinente à segurança local.

**§ 2º.** Os membros da referida comissão têm acesso irrestrito ao fórum da Subseção Judiciária de Ourinhos, devendo, porém, registrar seu ingresso e saída quando nos finais de semana ou fora do horário de expediente, conforme previsto no art. 3º.

**Art. 2º.** Todos os servidores públicos da Justiça Federal de Ourinhos, terceirizados, estagiários e prestadores de serviços, enquanto nas dependências deste fórum, deverão portar crachá de identificação em local visível.

**Art. 3º.** A permanência ou o ingresso de servidor da Justiça Federal de Ourinhos nas dependências deste Fórum fora do horário normal de expediente nos dias úteis (assim entendido como antes das 08:30h e após as 19:30h) serão sempre registrados em livro próprio pelo vigilante que se encontrar na Portaria, com identificação legível e assinatura correspondente do servidor.

**§ 1º.** A entrada ou permanência de servidor não plantonista no prédio nos finais de semana e feriados só é permitida quando autorizada expressa e previamente pelos Juizes Federais da Subseção Judiciária ou por membro da Comissão de Segurança, sem prejuízo do registro em livro próprio previsto neste dispositivo.

**Art. 4º** Exceto quanto aos vigilantes terceirizados, fica proibido o ingresso ou a permanência de pessoa não pertencente ao quadro de servidores e estagiários da Justiça Federal de Ourinhos nas dependências do prédio desta Subseção Judiciária nos dias úteis fora do compreendido entre 9:00h e 19:00h, ou nos finais de semana e feriados em qualquer horário, exceto aquela expressa e previamente autorizada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária.

**Art. 5º.** Os prestadores de serviços deverão ser previamente identificados, registrando-se sua qualificação e o horário de ingresso e saída em livro próprio e, obrigatoriamente, deverão portar durante toda sua permanência, em local visível, o crachá com a inscrição "PRESTADOR DE SERVIÇOS", que deverá ser devolvido na recepção no momento da saída.

**§ 1º.** O recebimento de bens móveis, materiais e gêneros diversos se darão, preferencialmente, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

**§ 2º.** As ferramentas e equipamentos utilizados pelos prestadores de serviços que entrarem no fórum deverão ser relacionados e anotados, se possível com identificação do número de série ou outros códigos que o identifique, em livro próprio para posterior conferência quando da saída do prestador de serviços do prédio, com vistas a evitar que esqueça alguma coisa no interior deste prédio.

**§ 3º.** Os prestadores de serviços deverão estar permanentemente acompanhados de um servidor da Justiça Federal, ou terceirizado, durante sua permanência no interior do fórum.

**Art. 6º.** É proibido o ingresso no prédio da Justiça Federal:

I - de pessoas portando armas, ainda que legalmente autorizadas, exceto agentes de entidade de Segurança Pública quando em escolta de presos, ou pessoas dotadas de porte funcional de armas de fogo quando em serviço, mediante identificação e prévia autorização de quaisquer dos juízes federais lotados na Subseção Judiciária de Ourinhos;

II - de pessoas visivelmente embriagadas, sob efeito de psicotrópicos ou alteradas mental ou emocionalmente, quando seu ingresso comprometer a segurança local;

III - de vendedores, corretores, pedintes, cobradores, entregadores, agenciadores de qualquer tipo de mercadoria, bem ou serviço, salvo se autorizado pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária;

**Art. 7º.** Exceto as pessoas autorizadas a ingressar neste fórum federal portando armas de fogo (art. 6º, inciso I) e os servidores que tenham lotação neste fórum federal devidamente identificados pelo crachá, todas as demais pessoas autorizadas ao ingresso no prédio da Justiça Federal de Ourinhos, indistintamente, deverão passar pela porta detectora de metais e seus pertences pelo aparelho de raio-X previamente ao seu ingresso.

**Art. 8º.** Acusando a presença de metais, o ingresso só será permitido se da detecção decorra dos seguintes itens:

I - órteses, próteses, marcapassos e outros metais que não possam ser retirados sem comprometer a saúde do usuário;

II - armas de fogo, munições e congêneres portadas pelas pessoas autorizadas nos termos do art. 6º, inciso I, desta Portaria;

III - ferramentas utilizadas na prestação de serviços ocasionais, observados os procedimentos definidos no art. 5º desta Portaria;

IV - computadores (*laptops, palmtops, tablets, smartphones*, etc), máquinas fotográficas, acessórios de informática, telefone celular e quaisquer outros equipamentos inerentes aos serviços judiciários ou indispensáveis ao pleno exercício da advocacia.

**Parágrafo único.** Os objetos não discriminados nos incisos acima deverão ser acondicionados em armário chaveado antes da porta detectora de metais, devendo o usuário trancar e adentrar ao prédio levando consigo a chave, responsabilizando-se por eventual extravio da mesma, sendo vedado a servidores ou vigilantes da Justiça Federal manterem sob guarda coisas particulares de qualquer natureza.

**Art. 9.** Fica vedada qualquer intermediação comercial no interior do prédio durante o expediente normal de trabalho, tais como angariação de sócios, clientes, demonstração de produtos, quaisquer objetos ou serviços destinados a vendas.

**Art. 10.** Fica proibida a permanência no balcão de recepção na entrada do Fórum de pessoas estranhas ou servidor não envolvido nos serviços da portaria/recepção/informações.

**Art. 11.** A afixação de cartazes no mural do prédio da Subseção Judiciária só será permitida com a devida autorização do Juiz Federal diretor da Subseção Judiciária.

**Art. 12.** O não cumprimento da presente norma, por parte dos servidores desta Subseção Judiciária, importará na quebra de disciplina, passível de aplicação de pena prevista na legislação vigente.

**Art. 13.** Questões omissas serão decididas pontualmente pelo Juiz Federal Diretor da Subseção, cabendo a qualquer membro da Comissão de Segurança levar tais casos ao seu conhecimento para deliberação.

**Art. 14.** Fica revogada a Portaria da Direção da Subseção Judiciária de Ourinhos nº 04, de 02 de julho de 2012/DSJ/OURI.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. Comunique-se. Publique-se.

Ourinhos, 11 de outubro de 2018.

**MAURO SPALDING**

**Juiz Federal**

**Diretor da Subseção Judiciária**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 17/10/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **4ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA Nº 64, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias da servidora **MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES, RF 5223**, anteriormente marcadas no período de **15/10/2018 a 29/10/2018 (exercício 2018)**, para o período de **19/10/2018 a 29/10/2018 e 19/11/2018 a 22/11/2018**; bem assim,

ALTERAR o período de férias de **05/12/2018 a 19/12/2018 (exercício 2018)**, para o período de **06/03/2019 a 20/03/2019**; e

ALTERAR o período de férias de **06/03/2019 a 22/03/2019 (exercício 2019)**, para o período de **02/05/2019 a 15/05/2019 e 17/06/2019 a 19/06/2019**.

Piracicaba, 11 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 16/10/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 65, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, em razão de licença médica, as férias do servidor MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294, a partir de 01/10/2018, e saldo remanescente para fruição no período de 8 a 11/10/2018.

Piracicaba, 11 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal, em 16/10/2018, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

INTERROMPER a partir desta data, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA CARLA DA SILVA CORGHIS, Técnico Judiciário, RF 5334, ficando o saldo remanescente marcado para o período de 24/02/2019 a 05/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal, em 17/10/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 17 de outubro de 2018.

**PORTARIA Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor ANDERSON DA SILVA NUNES, Técnico Judiciário, R.F. 2304, Diretor de Secretaria - CJ3, estará de férias no período de 20/11/2018 a 19/12/2018,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR MOREIRA MELUCI, Analista Judiciário, R.F. nº 4359, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal, em 17/10/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 17 de outubro de 2018.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora Sandra Regina Caetano, Analista Judiciário, RF 5087, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias nos períodos de 08.10.2018 a 27.10.2018;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se afigura, resultando na imprescindibilidade quanto a modificação dos períodos de férias de Sandra Regina Caetano, RF 5087;

**RESOLVE:**

I – ALTERAR o período de férias da servidora Sandra Regina Caetano, RF 5087, para que passe constar como sendo de 27.09.2018 a 11.10.2018 e de 11.03.2019 a 15.03.2019, ao invés de 08.10.2018 a 27.10.2018, conforme anotado anteriormente;

II – INDICAR as servidoras Virgínia de Aléssio Ferreira, técnico judiciário, RF 6294, e Ana Lúcia Rodrigues Bezerra, técnica judiciária, RF 3997, para substituírem Sandra Regina Caetano, RF 5087, na função comissionada de Oficial de Gabinete, respectivamente, nos períodos de 27.09.2018 a 30.09.2018 (Virgínia), e de 01.10.2018 a 11.10.2018 (Ana Lúcia). Oportunamente, será designado servidor a substituir Sandra Regina Caetano, RF 5087, na função de Oficial de Gabinete, FC-05, para o período de férias de 11.03.2019 a 15.03.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 27/09/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

**PORTARIA Nº 80, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos dias 26, 27 e 28 de outubro, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

26 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

27 e 28 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 17/10/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA Nº 95, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação de licença para tratamento de saúde da servidora Cleide Shizuko Nakaoka, Técnico Judiciário, RF 3491, no período de 10.10.2018 a 23.11.2018,

RESOLVE:

I. SUSPENDER o gozo de férias da referida servidora no período de 05.11.2018 a 14.11.2018, em virtude da licença médica, ficando o saldo de 10 dias para fruição após o término do afastamento, a saber, de 24.11.2018 a 03.12.2018;

II. ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo e terceiro período de férias da servidora Paula Valéria de Souza Alves Pereira, Técnico Judiciário, RF 2404, exercício 2018, anteriormente marcados de 22.10.2018 a 31.10.2018 e de 07.01.2019 a 16.01.2019 para os períodos de 07.01.2019 a 17.01.2019 e de 08.04.2019 a 16.04.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 93, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Férias servidores

O Doutor **RICARDO MENDONÇA CARDOSO**, M.M. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797, Oficiala de Gabinete da 3ª Vara Gabinete - FC 05, esteve em licença médica nos dias 27 e 28/09/2018,

**RESOLVE :**

**I - INDICAR** a servidora DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para substituir a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797, nos dias de licença médica supra citados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 17/10/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA Nº 71, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. MARISA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 02/09/2018 pelo servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Portaria nº 56, de 23 de agosto de 2018 (Processo SEI 0026886-40.2018.4.03.8001);

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação do crédito de serviços prestados em plantão judiciário no referido dia pelo servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493 se dê no dia 19/10/2018.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 17/10/2018, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 72, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. MARISA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 22/10/2018 a 31/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, no período de 22/10/2018 a 31/10/2018, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 17/10/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 30, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR os períodos de férias da servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciária, CJ-33/Diretora de Secretaria, RF 4678, conforme seguem:

- 3ª parcela do exercício de 2018: ONDE CONSTA 22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias), PASSE A CONSTAR 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias).
- 1ª parcela do exercício de 2019: ONDE CONSTA 07/01/2019 a 17/01/2019 (11 dias), passe a constar 22/04/2019 a 02/05/2019 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 16/10/2018, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR os períodos de férias da servidora CRISTINA SOUZA MUNIZ (FC -03), Analista Judiciária, RF 2040, conforme seguem:

- 1ª parcela do exercício de 2019: ONDE CONSTA 02/04/2019 a 16/04/2019, PASSE A CONSTAR 01/04/2019 a 16/04/2019;
- 2ª parcela do exercício de 2019: ONDE CONSTA 06/06/2019 a 20/06/2019, PASSE A CONSTAR 24/06/2019 a 07/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 16/10/2018, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 89, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

ALTERAR O art. 2º da Portaria nº 88, de 17 de Outubro de 2018, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/10 às 9h de 23/10/2018	4ª	Dr. Antônio André M. M. Mascarenhas
Das 19h de 23/10 às 9h de 24/10/2018	4ª	Dra. Silvia Melo da Matta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 18/10/2018, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIA Nº 40, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período das férias do servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, anteriormente marcado de 17/10 a 31/10/2018 (15 dias), da seguinte forma:

2º período: 05/11 a 19/11/2018 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 42, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora Viviane Ponstirnicoff de Almeida Melchior, RF 4611, ocupante da função de Diretora Administrativa do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba (FC-6) trabalhou em plantão administrativo no dia 28/03/2018 (Portaria 10/2018) das 9:00 às 12:00,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora a compensar as referidas horas no dia 31/10/2018.

**RESOLVE:**

Designar o servidor Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 41, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,** considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE**, retificar em parte, a Portaria 30/2018, para o seguinte período:

**Onde se lê:**

Período	Juiz	Vara
15/11/2018 a 19/11/2018	Pedro Henrique Meira Figueiredo	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

**Leia-se:**

Período	Juiz	Vara
15/11/2018 e 16/11/2018	Maria Fernanda de Moura e Souza	1ª JEF Sorocaba
17/11/2018 a 19/11/2018	Pedro Henrique Meira Figueiredo	soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

**PORTARIA Nº 13, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que o servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos(FC-05), do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, estará em férias no período de 5 a 14/11/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marco Antônio Teixeira de Melo, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-lo no período referido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã, em 16/10/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

MM. JUIZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**DESIGNAR** as férias da servidora ANDRÉA GUTIERREZ, RF 3778, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, relativas ao exercício 2019, conforme segue:

1ª Parcela: de 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias)

2ª Parcela: de 10/07/2019 a 29/07/2019 (20 dias)

Adiantamento da Gratificação Natalina: SIM

Antecipação da Remuneração Mensal: NÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis**, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício, em 17/10/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 258, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

MM. JUIZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**DESIGNAR** as férias da servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA, RF 8352, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, relativas ao exercício 2019, conforme segue:

1ª Parcela: de 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias)

2ª Parcela: de 10/07/2019 a 29/07/2019 (20 dias)

Adiantamento da Gratificação Natalina: SIM

Antecipação da Remuneração Mensal: NÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis**, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício, em 17/10/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**I - ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3767, conforme segue:

DE: 05/11/2018 a 14/11/2018;

PARA: 10/12/2018 a 19/12/2018.

**II - DESIGNAR** a servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA, RF 8352, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a referida servidora, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **10/12/2018 a 19/12/2018**, em decorrência de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 17/10/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RENATO ROCHA SILVA, RF 1218**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados desta Subseção Judiciária, estará de férias no período de **05/11/2018 à 14/11/2018**;

RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

**PORTARIA Nº 20, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria 17, de 29/08/2018.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 17, de 29/08/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...

**5261 PAULO EDUARDO MAIA**

1a.Parcela: 07/01/2019 a 11/01/2019

2a.Parcela: 10/07/2019 a 24/07/2019

3a.Parcela: 05/11/2019 a 14/11/2019

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )...."

Leia-se: "...

**5261 PAULO EDUARDO MAIA**

1a.Parcela: 07/01/2019 a 16/01/2019  
2a.Parcela: 10/07/2019 a 24/07/2019  
3a.Parcela: 04/11/2019 a 08/11/2019  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )..."

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 21, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição em cargo comissionado e autorização de compensação.

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o pedido de compensação formulado pelos servidores **Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) e **Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198**, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5);

RESOLVE:

I) AUTORIZAR o servidor **FÁBIO ALEXANDRE GRIGOLON, RF 5993**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), a compensar com horas trabalhadas durante o recesso 2016/2017 o dia 15/10/2018 e o servidor **LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198**, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5), a compensar com horas existentes em banco de horas os dias 18 e 19 de outubro de 2018;

II) DESIGNAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), no dia 15 de outubro de 2018, e o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo de Avaré (FC-5), nos dias 18 e 19 de outubro de 2018 .

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

#### PORTARIA Nº 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o período proposto pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
7247	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	EX AQUIS 2017/2018 3ª Parcela: 07/01/2019 A 16/01/2019	EX AQUIS 2017/2018 3ª Parcela: 31/10/2018 A 09/11/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 17/10/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
19/10/2018	26/10/2018	Doutor Guilherme Andrade Lucci	JEF

**Art. 2º** - Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 30/08/2018, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 19/10/2018 a 22/10/2018.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 19/10/2018 a 22/10/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
19/10/2018 a 22/10/2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º.** DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
19.10.2018 a 26.10.2018	1ª	ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS - RF 5171
	NUAR	ADRIANA BARROSO VAZ - RF 5229

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuciao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 16/10/2018, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, MS, 16 de outubro de 2018.

#### PORTARIA Nº 175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o PERÍODO DE 22.10.2018 a 26.10.2018, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22.10.2018 a 26.10.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
22.10.2018 a 26.10.2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 16/10/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 16 de outubro de 2018.

#### PORTARIA Nº 176, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 22.10.2018 a 26.10.2018, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 22.10.2018 a 26.10.2018, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
22.10.2018 a 26.10.2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 16/10/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 16 de outubro de 2018.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4173055/2018

Processo: 0001764-61.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Unimed Campo Grande - Cooperativa de Trabalho Médico (CNPJ: 03.315.918/0001-18). Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.022.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 22/2014. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2018. Valor Global: R\$ 3.273,828,96. Assinatura: 18/09/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sarita Garcia Rocha - Diretora Presidente e André Luis Alonso Domingos - Diretor de Mercado.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 17/10/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4173021/2018

PROCESSO Nº 0004390-14.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o Curso “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos”. CONTRATADA: Zenite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 3.634,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Técnico Judiciário**, em 17/10/2018, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4175489/2018

PROCESSO Nº 0004312-20.2018.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para o Curso “Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico Para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia”. CONTRATADA: Connect On Marketing de Eventos Ltda, CNPJ nº 13.859.951/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 5.580,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Técnico Judiciário**, em 17/10/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

#### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA Nº 44, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

**O Doutor Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Nathália Barrueco Francisco, RF 7458 - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de 15/10/2018 à 26/10/2018 e teve autorizada a compensação do expediente dos dias 29, 30 e 31/10/18, com as horas relativas aos plantões judiciários realizados;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de 15/10/2018 à 24/10/2018;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Cristiani Monteiro Luchesi - Técnica Judiciária - Assistente Técnico (FC-03) - RF 7461**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Nathália Barrueco Francisco, RF 7458 - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05)**, no período de de 15/10/2018 à 26/10/2018 (12 dias) e 29, 30 e 31/10/2018 (3 dias);

**II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Rafael de Freitas Endo, RF 6420 - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, no período de de 15/10/2018 à 24/10/2018 (10 dias);

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 17/10/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122660943